

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DIAGNÓSTICO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA (artigo 18, §1º, I da LLCA)

1.1. O MUNICÍPIO DE FORMOSO, por meio de suas Secretarias Municipais, apresenta demanda de aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos, em decorrência da necessidade de deslocamentos para atendimento dos serviços públicos contínuos e eventuais, como transporte escolar, funcionamento dos maquinários pesados na infraestrutura rural e urbana, transporte de universitários, deslocamento de pessoas para visitas técnicas na zona urbana e rural, transporte de mercadorias, produtos alimentares, transporte da população nas ações sociais no município de Formoso, e ainda o transporte dos pacientes até a cidade de Goiânia para realização de consultas e exames, dentre outras ações institucionais que dependem de deslocamento por meio de veículo.

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA (artigo 18, §1º, II da LLCA)

1.2. Referida contratação encontra-se inserida no Plano Anual de Contratação – PAC, trata-se de contratação essencial, já que sua interrupção pode comprometer serviços contínuos do Município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (artigo 18, §1º, III da LLCA)

- Requisitos gerais:

1.3. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial.

1.4. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da data de publicação do contrato ou ata de registro de preço no PNCP, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da LLCA.

1.5. Será fornecido os combustíveis: gasolina comum, diesel comum e diesel S10, para abastecimento da frota de veículos oficiais do Município, e também, para veículos que forem adquiridos no decurso da vigência contratual.

- Requisitos legais:

1.6. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP se enquadra como fornecimento de bens, cabendo à licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, por maior desconto oferecido, conforme as seguintes normas:

1.6.1. Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratações Administrativas – LLCA;

1.6.2. Decreto Municipal 119/2024 que regulamentou a LLCA no Município de Formoso/Goiás;

1.6.3. Lei Complementar 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

1.6.4. Normativa Conjunta RFB nº 1.234/2012 que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública;

1.6.5. Demais normas aplicadas subsidiariamente elencadas acima.

- Requisitos de Sustentabilidade:

1.7. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme prevê a IN nº 01/2010, e legislação correlata, naquilo que couber, e ainda:

1.8. Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT sobre resíduos sólidos.

1.9. Cumprir a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/2010).

- São requisitos da área técnica:

1.10. Na ocasião da habilitação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos técnicos:

a) Atestado de capacidade técnico, emitido por terceiro, pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento, a contento, de combustível, em especial, óleo diesel S10 e Etanol.

b) Certificado de Posto Revendedor fornecido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP;

1.11. A documentação acima descrita mostra-se justificável a fim de verificar a qualidade do produto a ser ofertado, bem como se este atende aos requisitos estabelecidos pela Agência Reguladora da matéria e às condições determinadas pela legislação ambiental em vigor.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

1.12. As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade e mediante a solicitação da unidade administrativa requisitante.

1.13. Os produtos deverão ser entregues mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida previamente pela Diretoria de Compras, juntamente com as notas fiscais que deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações contidas nas autorizações.

1.14. O aceite/aprovação dos produtos pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

1.15. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.16. Durante a validade do registro, a Detentora da Ata não poderá alegar a indisponibilidade do produto, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas nesta Ata.

1.17. Cada operação de abastecimento deverá gerar um registro individualizado contendo no mínimo:

- a) tipo de combustível ou serviço utilizado;
- b) custo unitário e total;
- c) quantidade;
- d) identificação do veículo;
- e) identificação do condutor;
- f) identificação do estabelecimento em que se operou o abastecimento, devendo conter o nome e o CNPJ;

4.18. O registro indicado no subitem anterior deverá ser enviado a Detentora do Registro

quinzenalmente para fins de conferência e controle.

1.19. Os combustíveis deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

1.20. No tocante a comprovação da qualidade do combustível, deverá a Detentora da Ata atender as seguintes condições:

a) Posto bandeirado: Quando optar por exibir a marca comercial de um distribuidor, o posto deverá vender somente combustíveis fornecidos pelo distribuidor detentor da marca comercial exibida aos consumidores.

b) Posto bandeira branca: Quando optar por não exibir marca comercial de nenhuma distribuidora, o posto deverá identificar, de forma destacada e de fácil visualização pelos consumidores, em cada bomba abastecedora, o distribuidor fornecedor do respectivo combustível.

1.21. O Município poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo e sem aviso prévio a detentora da ata.

PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

1.22. O combustível deverá ser entregue imediatamente após apresentação da Autorização de Fornecimento pelo motorista à Detentora da Ata.

1.23. A entrega do combustível deverá ser efetuada, gradativamente, nas bombas destinadas ao abastecimento de veículos, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento emitida pelo Contratante, a qual conterá a especificação do veículo/máquina (marca, modelo, placa) e autorização do servidor designado pela Secretaria de Administração.

1.24. A Contratada deverá ter um POSTO DE ABASTECIMENTO dentro da área urbana do Município de Formoso e Goiânia durante a vigência da Ata.

1.25. Os abastecimentos deverão ser feitos diariamente, de acordo com a necessidade do Contratante, 24h, ficando a Contratada responsável pelas instalações, equipamentos e os serviços de abastecimento.

1.26. A cada pedido de abastecimento o Contratante especificará formalmente a quantidade necessária do objeto, a Contratada deverá emitir um cupom de abastecimento que será assinado pelo motorista, o qual, posteriormente, deverá acompanhar a Nota Fiscal.

1.27. A Contratada deverá fornecer os produtos dentro das normas técnicas e ambientais que regem a matéria, utilizando para isso mão de obra, equipamentos e instalações adequados, em conformidade com a legislação vigente.

1.28. Em caso de não conformidade no fornecimento dos produtos será lavrado relatório com todas as ocorrências e as deficiências verificadas, cuja cópia será encaminhada à Contratada notificando-a para a imediata correção das irregularidades apontadas, para as providências do artigo 119 da Lei 14.133/21, no que couber.

1.29. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho e qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

1.30. Durante a validade do registro, a Detentora da Ata não poderá alegar a indisponibilidade dos produtos, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Edital.

FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1.31. O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) Definitivamente, que ocorrerá IMEDIATAMENTE após o ato de abastecimento, ocasião em que será verificada a quantidade do produto e o valor a ser pago. Ressalta-se que a cada abastecimento deverá ser emitido um cupom fiscal. Constada a conformidade do produto e o atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência será dada a aceitação do objeto.

1.32. constatada qualquer irregularidade, a Detentora da Ata devidamente comunicada, por escrito, terá que imediatamente realizar a substituição necessária, a qual se dará a suas expensas.

CLASSIFICAÇÃO E VIDA ÚTIL DO OBJETO

1.33. Não se aplica, tendo em vista se tratar de combustível.

CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE E TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO

1.34. Trata-se de aquisição de bem comum de consumo, não contínuo, tão somente através de ata de registro de preços. A contratação se dará mediante licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial e do tipo menor preço.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MÉMORIA DE CÁLCULO (artigo 18, §1º, IV da LLCA)

1.35. A quantidade estimada de combustíveis (Gasolina, Comum, Diesel Comum e Diesel S10) para toda frota de veículos, maquinários e equipamentos do Município para o exercício de 2024 é de:

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE EM LITROS
GASOLINA	257.910 L
DIESEL COMUM	144.000 L
DIESEL S10	354.000 L

1.36. O cálculo da quantidade estimada de combustível teve por base a quantidade utilizada no exercício de 2024, e foi considerado o acréscimo da frota de veículos para 2024.

1.37. E a planilha abaixo define os critérios dos quantitativos a serem licitados, contendo informações para cada veículo, máquina e equipamento: **i)** considerando o percurso médio mensal (média de quilometragem ou horas trabalhadas); **ii)** o consumo médio de combustível (km/l ou l/h); **iii)** informações de cada veículo: tipo, modelo, ano, combustível, tipo de frota e a unidade gestora.

1.38. Foram usadas etiquetas coloridas com a identificação de cada Unidade Gestora/Secretaria, assim, as cores identificam os veículos de cada Órgão.

SAUDE
EDUCAÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE TRANSPORTE E DMER
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE URBANISMO

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE TRANSPORTE E DMER

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE URBANISMO

VEÍCULOS	MODELO	ANO	COMBUSTIVEL	TIPO DE FROTA	PERCUSO MÉD. MENSAL	CONS. ESTIMADO POR LITRO	CONS. ESTIMADO DE LITRO/MÊS	CONS. ESTIMADO LITRO/ANO
PTRATOR	275	2002	DIESEL	PROPRIO	100H	8L/H	800L	9600L
TRATOR	275	2020	DIESEL	PROPRIO	87.5H	8 L/H	700L	8400L
CAMINHÃO	1519	2019	DIESEL S10	PROPRIO	4200KM	3.5KM/L	1200L	14400L
CAMINHÃO	26280	2013	DIESEL S10	PROPRIO	3920KM	2.8KM/L	1400L	16800L
PESADO	MOTONI VELADO RA SANY	2024	DIESEL S10	PROPRIO	170H	10L/H	1700L	16800L
PESADO	RETRO CATERP ELAR	2020	DIESEL S10	PROPRIO	145H	9L/H	1300L	15600L
PESADO	HB140	1983	DIESEL COMUM	PROPRIO	150H	10L/H	1500L	18000L
LEVE	MERIVA	2013	GASOLINA	PROPRIO	3200KM	8KM/L	400L	4800L
CAMINHAO	IVECO DAILY	2005	DIESEL COMUM	PROPRIO	4400KM	5.5KM/L	800L	9600L
CAMINHAO	1119	2019	DIESEL S10	PROPRIO	3200KM	4KM/L	800L	9600L
CAMINHAO	2213	1991	DIESEL COMUM	PROPRIO	3600KM	4KM/L	900L	10800L
CAMINHAO	1113	1977	DIESEL COMUM	PROPRIO	3800KM	4KM/L	950L	11400L
CAMINHAO	11180	2022	DIESEL S10	PROPRIO	3496KM	3.8KM/L	920L	11040L
CAMINHAO	BUST VW	2022	DIESEL S10	PROPRIO	3080KM	3.5KM/L	880L	10560L
MOTO	CG150	2006	GASOLINA	PROPRIO	1250KM	25KM/L	50L	600L
PESADO	LW300KV	2018	DIESEL COMUM	PROPRIO	162H	10.5L/H	1700L	20400L
ROÇADEIRA	STHIL	2010	GASOLINA	PROPRIO	170H	1.3L/H	220L	2640L
ROÇADEIRA	STHIL	2010	GASOLINA	PROPRIO	170H	1.3L/H	220L	2640L
ROÇADEIRA	STHIL	2012	GASOLINA	PROPRIO	170H	1.3L/H	220L	2640L
ROÇADEIRA	STHIL	2012	GASOLINA	PROPRIO	170H	1.3L/H	220L	2640L
TRATOR	275	2005	DIESEL COMUM	PROPRIO	110H	8L/H	880L	10560L
TRATOR	275	1986	DIESEL COMUM	PROPRIO	100L	8L/H	800L	9600L
TRATOR	4707	2020	DIESEL COMUM	PROPRIO	105H	10L/H	1050L	12600L
LEVE	SAVEIRO	2005	GASOLINA	PROPRIO	3600KM	9KM/L	400L	4800L
LEVE	PALIO	2000	GASOLINA	PROPRIO	5400KM	9KM/L	600L	7200L
PESADO	120K	2013	DIESEL S10	PROPRIO	163H	11L/H	1800L	21600L
PESADO	LW300KV	2022	DIESEL S10	PROPRIO	180H	10L/H	1800L	21600L
PESADO	RETRO	2013	DIESEL S10	PROPRIO	155H	9L/H	1400L	16800L
LEVE	HILLUX 4X4	2008	DIESEL COMUM	PROPRIO	4800KM	8KM/L	600L	7200L

SECRETARIA DE SAÚDE

VEÍCULOS	MODELO	ANO	COMBUSTIVEL	TIPO DE FROTA	PERCUSO MÉD. MENSAL	CONS. ESTIMADO O POR LITRO	CONS. ESTIMADO DE LITRO/MÊS	CONS. ESTIMADO LITRO/ ANO
LEVE	SPIM LTZ	2020	GASOLINA	PROPRIO	9600KM	8KM/L	1200L	14400L
AMBULANCIA	SAVEIRO	2012	GASOLINA	PROPRIO	10620KM	9KM/L	1180L	14160L
AMBULANCIA	FIURINO	2020	GASOLINA	PROPRIO	9900KM	9KM/L	1100L	13200L
LEVE	FIESTA	2014	GASOLINA	PROPRIO	8000KM	10KM/L	800L	9600L
LEVE	KWID ZAN 2	2024	GASOLINA	PROPRIO	9000KM	10KM/L	900L	10800L
AMBULANCIA	MASTER	2021	DIESEL S10	PROPRIO	8000KM	5KM/L	1600L	19200L
ONIBUS	VOLARE FLY10	2022	DIESEL S10	PROPRIO	9600KM	3KM/L	3200L	38400L
ONIBUS	VOLARE	2019	DIESEL S10	PROPRIO	9450KM	3.5KM/L	2700L	32400L
MOTO	YBR	2010	GASOLINA	PROPRIO	4400KM	22KM/L	200L	2400L
MOTO	YBR	2010	GASOLINA	PROPRIO	4600KM	23KM/L	200L	2400L
LEVE	L200	2019	DIESEL S10	PROPRIO	6400KM	8KM/L	800L	9600L
LEVE	PALIO WEEKEN D	2014	GASOLINA	PROPRIO	8400KM	8KM/L	1050L	12600L
AMBULANCIA	CANGO	2012	GASOLINA	PROPRIO	10350KM	9KM/L	1150L	13800L
AMBULANCIA	KANGOO	2018	GASOLINA	PROPRIO	8800KM	8KM/L	1100L	13200L
LEVE	LOGAN	2009	GASOLINA	PROPRIO	8550KM	9.5KM/L	900L	10800L
AMBULANCIA	CANGOO	2009	GASOLINA	PROPRIO	9000KM	9KM/L	1000L	12000L
LEVE	S10	2019	GASOLINA	PROPRIO	7200KM	6KM/L	1200L	14400L

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEÍCULOS	MODELO	ANO	COMBUSTIVEL	TIPO DE FROTA	PERCUSO MÉD. MENSAL	CONS. ESTIMADO POR LITRO	CONS. ESTIMADO DE LITRO/MÊS	CONS. ESTIMADO LITRO/ ANO
LEVE	FIAT SIENA	2021	GASOLINA	PROPRIO	7000KM	10KM/L	700L	8400L
LEVE	PALIO WEEKEN D	1997	GASOLINA	PROPRIO	6300KM	9KM/L	700L	8400L
LEVE	CITROEN C3	2013	GASOLINA	PROPRIO	6300KM	9KM/L	700L	8400L

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VEÍCULOS	MODELO	ANO	COMBUSTIVEL	TIPO DE FROTA	PERCUSO MÉD. MENSAL	CONS. ESTIMADO POR LITRO	CONS. ESTIMADO DE LITRO/MÊS	CONS. ESTIMADO LITRO/ ANO
LEVE	ONIX	2021	GASOLINA	PROPRIO	7000KM	10KM/L	700L	8400L
LEVE	GOL	2011	GASOLINA	PROPRIO	6480KM	9KM/L	720L	8640L
LEVE	VW GOL	2012	GASOLINA	PROPRIO	6570KM	9KM/L	730L	8760L
ONIBUS	CITICLAS S	2013	DIESEL S10	PROPRIO	3400KM	4KM/L	850L	10200L
ONIBUS	MARCOP OLO	2004	DIESEL S10	PROPRIO	3400KM	4KM/L	850L	10200L
ONIBUS	VOLARE	2018	DIESEL S10	PROPRIO	3400KM	4KM/L	850L	10200L
ONIBUS	V8L4X4	2013	DIESEL S10	PROPRIO	3520KM	4KM/L	880L	10560L
ONIBUS	V8L4X4	2013	DIESEL S10	PROPRIO	3520KM	4KM/L	880L	10560L
ONIBUS	V8L		DIESEL S10	PROPRIO	3520KM	4KM/L	880L	10560L
ONIBUS	VOLKS 15190		DIESEL S10	PROPRIO	2550KM	3KM/L	850L	10200L
ONIBUS	VOLARE 4X4		DIESEL S10	PROPRIO	2800KM	4KM/L	700L	8400L
ONIBUS	NEOBUS8 160	2021	DIESEL S10	PROPRIO	3120KM	4KM/L	780L	9360L
ONIBUS	NEOBUS 01	2021	DIESEL S10	PROPRIO	3120KM	4KM/L	780L	9360L
ONIBUS	OF 1113	1985	DIESEL COMUM	PROPRIO	1500KM	3KM/L	500L	6000L
ONIBUS	AIR BUS VOLVO	2012	DIESEL COMUM	PROPRIO	2050KM/L	2.5KM/L	820L	9840L

LEVANTAMENTO DE MERCADO (artigo 18, §1º, inciso V da LLCA)

1.39. No presente caso, foi analisado o formato de contratação já realizada pelo Município desde 2021, assim como, foi analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

1.40. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

- 1) Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de sistema informatizado, disponibilizado em rede de postos de combustíveis credenciados com pagamento de taxa de administração;
- 2) Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina,

diesel S-10, diesel comum e etanol]), para abastecimento da frota de veículos do Município.

1.41. A Solução 1 apresentada e caracterizada pelo gerenciamento e administração da frota de veículos do órgão, o qual inclui diferentes tipos de prestação de serviços, tais como aquisição de combustíveis, manutenção de veículos, seguros, implementação de sistemas etc.

1.42. Ocorre que, a Prefeitura Municipal de Formoso já possui contratos vigentes que tratam dos fornecimentos.

1.43. A modalidade de serviços proposto é utilizada pela Administração Pública que possuem em suas frotas um alto número de veículos bem como de modalidades diferentes que demandam vários tipos de serviços.

1.44. A solução 2 é a modalidade de serviços proposto amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também é atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito deste Município assim como em outros municípios que possuem veículos para atendimento das autoridades nos seus deslocamentos e máquinas que desenvolvem manutenção de estradas vicinais e demais serviços desempenhados pela Administração e demais fundos municipais.

1.45. Informa-se que a prestação de serviços, aqui estudadas, ocorrerão por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de combustíveis, conforme necessidade.

1.46. Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2, pois, pelos motivos retro, dispensa o gerenciamento e administração da frota de veículos desta municipalidade por empresa contratada.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (artigo 18, §1º, inciso VI da LLCA)

1.47. A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Técnico Preliminar será de **R\$ 4.664.064,00**, conforme quadro abaixo:

COMBUSTÍVEL	GASOLINA	DIESEL S-10	DIESEL
-------------	----------	-------------	--------

QT. ANUAL (LITROS)	257.910	354.000	144.000
PREÇO UNITÁRIO – BASE DE PREÇO DA ANP (R\$)	R\$ 6,43	R\$ 6,69	R\$ 6,29
PERCENTUAL PRETENDIDO DE DESCONTO %	4,5%	9%	5%
PREÇO UNITÁRIO COM DESCONTO (R\$)	R\$ 6,4	R\$ 6,08	R\$ 5,98
ESTIMATIVA TOTAL POR COMBUSTÍVEL (R\$)	R\$ 1.650.624,00	R\$ 2.152.320,00	R\$ 861.120,00
TOTAL R\$ 4.664.064,00			

1.48. O preço foi previamente levantado por meio de pesquisa pelo portal da Agência Nacional de Petróleo – ANP, considerando o preço médio praticado em Goiás, e, também consultas de contratações similares para o levantamento do valor da taxa de administração negativa (desconto).

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (artigo 18, §1º, inciso IX da LLCA)

1.49. Não se aplica.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (artigo 18, §1º, inciso X da LLCA)

1.50. Já existe contratação desta natureza no Município, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

1.51. No entanto, será designado gestor de contrato e fiscal de contrato para acompanhamento da execução da prestação de serviço contratada.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (artigo 18, §1º, inciso XI da LLCA)

1.52. O contrato atual tem vigência de 01 (um) ano após a assinatura da ARP, sendo viável a prorrogação, desde que comprovada a necessidade.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (artigo 18, §1º, inciso XII da LLCA)

1.53. Não há previsão de impacto ambiental, visto que os serviços pretendidos não causam modificação de impacto prejudicial ao equilíbrio do ambiente físico ou social das localidades abrangidas pela prestação.

1.54. Entretanto, de forma geral, exige-se da contratada, no exercício de seus misteres, responsabilidade social e ambiental; privilegiando a adoção de práticas que favoreçam a inclusão social e, de práticas que combatam o desperdício de recursos naturais e evitem danos ao meio ambiente. E o cumprimento dos itens 1.7 a 1.9 deste ETP.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (artigo 18, §1º, inciso XIII da LLCA) – obrigatório.

1.55. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para continuidade de serviços contínuos e essenciais deste Município.

Servidor Declarante: Elcy Dias Honório – Decreto 133/2021.

FORMOSO/GO, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

ELCY DIAS HONÓRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 133/2021